

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

180310 – Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP

OBJETO

Aquisição de bens comuns de consumo (pneus)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.865,00

DATA DA SESSÃO

Dia 12/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 18:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
5. FASE DE LANCES.....	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10. CONTRATAÇÃO	12
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CATANDUVA
Rua Cafelândia nº 312 – V. Celso - CEP-15810-165.
Fone: (17) 3523-5000 e-mail: catanduva.financas@policiacivil.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 058.00070385/2025-37)

Torna-se público que a Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio da Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP, localizada na Rua Cafelândia nº 312 – Vila Celso, Catanduva/SP, CEP 15.810-165, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 12/06/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00h as 18:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bens comuns de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 1 (um) por cento.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance) registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste

Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.4.1. Sicaf;
 - 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - 6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 - 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 - 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;
 - 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
- a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- 12.1. -atraso de 01 a 15 dias, multa de 0,2% do Contrato por dia de atraso;
- 12.2. -atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,3 % do Contrato por dia de atraso;
- 12.3. -atraso de 31 a 60 dias, multa de 0,4% do Contrato por dia de atraso;
- 12.4. -atraso de 60 a 90 dias, multa de 0,5% do Contrato por dia de atraso;
- 12.5. -atraso superior a 90 dias, multa de 30% do contrato, será considerado inexecução do Contrato; |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

13.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

13.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

13.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: catanduva.financas@policiacivil.sp.gov.br. |

13.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação pelo meio eletrônico: catanduva.financas@policiacivil.sp.gov.br.

13.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

13.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 13.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 13.13.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 13.13.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;
- 13.13.3. ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;
- 13.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

Catanduva/SP, 30 de maio de 2025

João Lafayette Sanches Fernandes – Delegado Seccional de Polícia|

ANEXOS EDITAL

-Termo de Referência;

-Estudo Técnico Preliminar;

-Minuta Nota de Empenho;

-Modelo referente à planilha de proposta;

-Modelo Declarações;



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CATANDUVA

Rua Cafelândia nº 312 – V. Celso - CEP-15810-165.

Fone: (17) 3523-5000 e-mail: catanduva.financas@policiacivil.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 058.00070385/2025-37)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material comum de consumo para atender esta Delegacia Seccional e Unidades Policiais subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Material	Código	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	<u>PNEU 195X65 R15 – 91V</u> Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 195/65 R15; Aro 15; Capacidade de Carga IC “91”, Veloc. “V”, Resistencia ao rolamento “C”, Aderência em pista molhada “C”, Ruído externo “72 Db”; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	456238 5258324	16 unidades	600,00	9.600,00
02	<u>PNEU 205X55 R16 – 91V</u> Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 205/55 R16; Aro 16; Capacidade de Carga IC “91”, Veloc. “V”; Resistência ao rolamento “E”, Aderência em pista molhada “C”, Ruído Externo “72Db”; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	306168 5433703	24 unidades	470,00	11.280,00
03	<u>PNEU 215X60 R16 – 95V</u> Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 215/60R16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic “95”, Veloc. “V”, Resistência ao rolamento “C”, Aderência pista molhada “C”, Ruído Externo 72db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	618840 6113060	08 unidades	660,00	5.280,00
04	<u>PNEU 265X60 R18 – 110H</u> Pneumático para utilitário; Construção radial; Dimensões 265/60r18; Aro 18; Capacidade de Carga Ic “110”, Veloc. “H”, Resistencia ao rolamento “C”, Aderência pista molhada “C”, Nível de Ruído Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	617720 6414443	08 unidades	1.030,00	8.240,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

05	PNEU 215X65 R16C - 109T Pneumático para Utilitário; Construção Radial; Dimensões 215/65 R16c; Aro 16; Capacidade de Carga Ic “109”, Veloc. “T”, Resistência ao rolamento “C”, Aderência pista molhada “A”, Nível de Ruído Externo 77db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	456238 6469990	04 unidades	930,00	3.720,00
06	PNEU 205X60 R15 – 91H Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 205/60r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic “91”, Veloc. “H”, Resistência ao rolamento “B”, Aderência pista molhada “B”, Nível de Ruído Externo 73db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória do Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	625380 4116984	04 unidades	820,00	3.280,00
07	PNEU 245X70 R16 – 111T Pneumático para Utilitário; Construção Radial; Dimensões 245/70 R16; Capacidade de Carga Ic “111”, Veloc. “T”, Resistência ao Rolamento “C”, Aderência pista Molhada “C”, Ruído Externo 74db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	344502 5440068	04 unidades	750,00	3.000,00
08	CÂMARA DE AR 3,25X8 (carro de mão) Especificação Técnica: Câmara de Ar; para Carrinhola Manual(carrinho de Mao), 3,25 x 8;	621604 5564018	02 unidades	25,00	50,00
09	KIT RELACAO/TRASMISSÃO MOTO HONDA FALCON Kit Relação/transmissão para motocicleta Honda/Falcon 400cc, ano 2005; Composto por Coroa, pinhão e corrente; para Motos Da Marca Honda; Coroa e pinhão em aço 1045;	6107038 4931270	01 unidade	140,00	140,00
10	KIT DISCO FREIO TRASEIRO+PASTILHA HONDA FALCON Disco de Freio para Moto + Pastilha de Freio; Traseiro; Motos da Marca Honda; Modelo Falcon NX 400cc; Ano 2005;	616864 6208436	01 unidade	120,00	120,00
11	BATERIA MOTO HONDA FALCON 2005 Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Falcon NX 400; Ano 2005; 12 V; CCA 70a; 7 Ah; Livre de Manutenção;	427505 5771641	01 unidade	155,00	155,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho. Entrega deverá ser realizada em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva, localizada no seguinte endereço: Rua Cafelândia nº 312 – Vila Celso – Catanduva/SP, CEP 15.810-165.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de menor desconto por item, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.34. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.34.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.35.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.35.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.36.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.37. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.38. Tratando-se de consórcio:

8.38.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.38.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.38.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.38.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.39. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.39.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.39.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.39.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.39.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 44.865,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180310;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catanduva/SP, 30 de maio de 2025

Alexandre Celso Juliatti
Escrivão de Polícia



COMPRAR

Confira abaixo os veículos compatíveis com essa medida de pneus:

Whatsapp (16) 99764-8401

Televentas (47) 3046-2551



DESCONTO

 + Comprar

 *O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simétrico

Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

 Ver ofertas para minha região



[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Internacional](#)
[Baixe o SuperApp](#)
[Cartão Magalu](#)

[magalu](#) > [Automotivo](#) > [Roda e Acessórios](#) > [Pneu de Carro](#) > [Pneu Aro 16" 205/55R16 Goodyear 91V](#)

Código 235250300 | [Ver descrição completa](#) | Goodyear



16"

ou **R\$ 442,00** no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 442,00
6xR\$ 73,67

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Bem vindo à **Achei Pneu** | Central de atendimento 47 3512.8484 47 9 9999.5584 Visite nosso Blog

TENHA UM CUPOM DE DESCONTO PARA SUA PRIMEIRA COMPRA **OBTHER AGORA**

ACHEI PNEUS

Q Faça sua busca...

Entrar ou criar conta

Pneus

Som Automotivo

Peças e Acessórios

Ciclismo

Home > pneu > 215 > 60 > 16 > **Pneu 215/60R16 Continental PowerContact 2 95V**



Continental

PNEU 215/60R16 CONTINENTAL POWERCONTACT 2 95V

★★★★★
5.00/5 - 2 Opiniões

R\$ 589,90 à vista no PIX

ou R\$ 694,00 em até 12x de R\$ 57,83 sem juros **MAIS OPÇÕES**

1

Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Equip. original

Chevrolet Montana, Tracker

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#) **Permitir Cookies**

(41) 3217-2251 (41) 3217-2251 **TIRESHOP** Desde 2001 entregando qualidade e segurança! @ que você procura? Ex: 175/70 R14

Frete Grátis* Registre-se e Salve

Todos os departamentos

Conheça nossas lojas físicas

Institucional

Blog

Ofertas

Contato

Autocenters conveniados



TIRESHOP.com.br
**DIRIJA COM SEGURANÇA,
COMPRE COM PRATICIDADE!**

BUSCA POR MEDIDA:

Largura

Altura

Ano

Buscar

ENCONTRE OS PRODUTOS PARA O SEU VEÍCULO

Marca

Modelo

Ano

Verde

Buscar

Página inicial | Pneu para carros | Pneu Aro 16



PNEU BRIDGESTONE ECOPIA EP150 215/60 R16 95V
(ORIGINAL CHEVROLET TRACKER LT)

Fabricante: Bridgestone

4.9/5.0

De: R\$ 700,00
R\$ 699,00
12 x de R\$ 58,25 sem juros
ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto
ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto
ou R\$ 664,05 à vista com 5,00% de desconto

ACIMA DE R\$1000,00

Para compra mínima de: R\$ 1.000,00

Quantidade: 1

CEP - Calcular Frete

Forma de Pagamento: 1 x de R\$ 664,05 com 5,00% de desconto

COMPRAR

8% de desconto

Entregamos em

Garantia

Selo

Além

Disponibilidade

Quero revender

Blog

PneuStore Móvel

WhatsApp (16) 99764-8401

Telefones (47) 3046-2551

MÊS DAS MÃES

FRETE GRÁTIS EM GRANDES MARCAS

PneuStore

PneuStore

O que está buscando hoje?

Entrar

Pneus

Acessórios

Rodas

Marcas

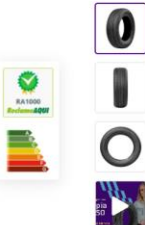
Promoções

Revenda

Seja um parceiro

Inserir seu CEP

PneuStore - Categorias - Pneu de Carro - Pneus 215/60R16 - Pneu Bridgestone Aro 16 Ecopia EP150 215/60R16 95V



R\$25 OFF





BRIDGESTONE

Pneu Bridgestone Aro 16 Ecopia EP150 215/60R16 95V

Original Chevrolet Tracker

ID: 16000195 Ver Avaliação

Veículos aplicáveis

+ Informações

R\$ 669,33

R\$ 579,90 no PIX

ou R\$ 644,33 em até 10x de R\$ 64,43 sem juros. **Veja mais formas de pagamento**

-

1

+

Comprar

**Premium**

**Alta Quilometragem**

**Simétrico**

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.



Código ejdk9jchj5 | [Ver descrição completa](#) | Bridgestone

 Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 1.187,02

R\$ 1.163,40 em 12x de R\$ 96,95 sem juros

ou R\$ 1.081,96 no Pix

(7% de desconto no pix)

5% OFF 5OFFMAIO [Copia](#)

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 31 de mai

Cartão de crédito

R\$ 1.163,40

sem juros

12xR\$ 96,95

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Home](#) / [Caminhonete / SUV](#) / [Pneu 265/60R18 Bridgestone Dueler HT 684 || 110H EO Toyota Hilux](#)



Pneu 265/60R18 Bridgestone
Dueler HT 684 II 110H EO Toyota
Hilux

DESTAQUE

LANÇAMENTO

MARCA: BRIDGESTONE

MODELO: DUELER HT 684 H

GARANTIA: GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FICANDO

INVÁLIDA EM CASO DE DANOS POR ACIDENTES OU MÁ INSTALAÇÃO.

★★★★★

FRETE GRÁTIS será habilitado após a inserção do item no carrinho. Em caso de dúvidas contatar um de nossos atendentes. * verificar as regiões aptas para a promoção.
Consultar a disponibilidade de estoque.
As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.
As características dos produtos podem sofrer alterações pelo fabricante sem aviso prévio.

R\$ 1.071,59 à vista ou

ou em **10x** de R\$ 114,00

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE



GANHE 5% DE DESCONTO* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM USEAPP

Vendas corporativas

Monte seu negócio

Para sair do modo tela cheia, toque em

Esc

e pressione

Atendimento

Cupom 5% USEAPP

Loja do Mecânico

Buscar produtos

Telavendas

(11) 3308-3878

Meus Pedidos

Entre ou Cadastre-se

CATEGORIAS

Acessório Automotivo

Pneus E Câmaras

Câmaras De Ar

Câmara de Ar 4 Lonas 350 x 8 Pol. para Carrinho de Mão COLSON-CP350

COD. 2170011 COLSON

★★★★★ (3 avaliações, Participe!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 26,90

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 29,89 em 1x no cartão

ver mais formas de pagamento >

1

+

Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados

saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex 02461-789

Produto elegível para entrega **EXPRESSA**

Compre junto

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

Fale conosco

Meus Pedidos

Nossas Lojas

Atendimento

Produtos Bosch acima de R\$399,00 frete grátis para todo Brasil

Compre 2 itens por

ULTRA

O que você está buscando?

Lista de desejos

Minha conta

FERRAMENTAS MANUAIS

FERRAMENTAS ELÉTRICAS

FERRAMENTAS À BATERIA

INDÚSTRIA & MEDICÇÃO

AUTOMOTIVOS & PINTURA

SOLDA & CARGA

LIMPEZA & JAROM

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

UMA CASA

CAMPING & Lazer

Home

Soldo & Carga

Câmara de Ar para Carrinho de Mão 3,25 x 8 Pol Levorin

SKU: 150291 | Marca: **LEVORIN** | Modelo:

★★★★★ Avalie agora!

Cor

R\$ 24,05 à vista no Pix

ou R\$ 26,72 em até 1x no Cartão de crédito

Ver formas de pagamento

QTD: 1

+

-

COMPRAR

Calcular o valor do frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu CEP

Descrição

Referência

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

CONCORDAR E FECHAR

LEROMERLIN

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos

A Leroy Faz Tudo

Tendências

Ofertas

Projetos

Dicas

Serviços

Para empresas

Programa de Fidelidade

Home

Ferragens

Ferragens para Móveis

Rodízios para Carrinh.

Câmara De Ar Para Ca...

Câmara De Ar Para Carrinho De Mão Pneu 3,25x8" - Ajax

★★★★★ (0)

COD. 10094234

EXCL. REPARAÇÃO 234

Excluído Site

Lista de Favoritos

R\$ 21,64 /cada

Vendido e entregue por AtacarejoNet - demais regiões

Formas de pagamento

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber

ou

Consultar o preço

Calcule seu frete

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

R\$ 21,64 cada

+ frete

AtacarejoNet

R\$ 23,00 cada

+ frete

Solar Materi...

Escolha na Loja Física

Compre pelo Telefone

WhatsApp (11) 4007-1380 Nacional

Preço válido para o dia 28/05/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Câmara de ar para carrinho de mão pneu 3,25x8" marca: ajax embalagem individual indicado para carrinhos de mão, carrinhos de carga, de transporte, entre outros. pressão máxima recomendada 25

Olá, como posso ajudar?

KIT TRANSMISSAO FALCON 400 520Hx106L,40T/15T - FURIOUS

Código jf82fdbhed | [Ver descrição completa](#) | FURIOUS

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Star Perfumaria**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de R\$ 135,60 sem juros

ou **R\$ 135,60** no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 135,60
1xR\$ 135,60

COMPRAR AGORA

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja

 Star Perfumaria

Início > Kit Relação Transmissão >
Kit Relação Transmissão Standard Honda Nx 400 Falcon
00/08 Vulcanbor

Kit Relação
Transmissão Standard
Honda Nx 400 Falcon
00/08 Vulcanbor

R\$159,49 **R\$135,56**

 6 x de R\$22,59 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

- 1 -

 Meios de envio

Não sei meu CEP

KIT TRANS. STANDARD MOTO HONDA NX 400 FALCON 00/15 40T+15T-520H+106L

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra

- * ENVIO IMEDIATO
- * PRODUTOS NOVOS
- * ANTES DE COMPRAR

É QUALIDADE 100% GARANTIDA
VERIFIQUE SE O MODELO É COMPATÍVEL COM A SUA MÁQUINA

ENTENDI



PRESENTE para sua primeira compra: 5% em todo site | Cupom: MOTONAUTA

COISA de MOTOS

Digite sua

Para sair do modo tela cheia, toque em

Esc

e pressione

Seu navegador não suporta cookies

Faça login aqui

Informações

Categorias

Marcas

Blogue

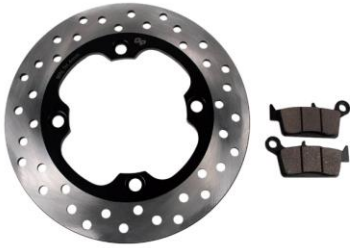
Contato

Sobre nós

Início

Disco com Pastilha de Freio Traseiro | GP7 | NX 400 Falcon





Discotecas

Mecânica

Disco com Pastilha de Freio Traseiro | GP7 | NX 400 Falcon

Preço:

R\$ 140,58 à vista

ou 12x de R\$ 15,21 + frete

Quantidade:

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Calcular frete do produto

00000-000

Calcular

Comparar

Adicionar à lista de desejos

Troca e reembolso

Categoria: Discotecas , Mecânica

Valorizamos sua privacidade

Usamos cookies e outras tecnologias para personalizar sua experiência, realizar ações de marketing e coletar dados analíticos. Saiba mais em nossa Política de Privacidade.

Gerenciar preferências

Aceitar

Recusar

Página inicial da Shopee | Vender na Shopee | Baixe o App | Siga nos no

Notificações

Ajuda

Português (BR)

Cadastrar

Entrar

Lojas Oficiais

Buscar nas Lojas Oficiais

Shopee > Acessórios para Veículos > Peças de Reposição para Motocicletas > Chassis > DISCO FREIO TRASEIRO + PASTILHA XRE 300 SEM ABS NX400 FALCON



DISCO FREIO TRASEIRO + PASTILHA XRE 300 SEM ABS NX400 FALCON

Nenhuma Avaliação Ainda

Denunciar

R\$148,99

Cupons De Loja

3% OFF

2% OFF

Moedas

Compre e ganhe 148 Moeda(s) Shopee

Frete

Frete Para São Paulo, São Paulo

Frete R\$7,18 R\$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade

- 1 +

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

Compartilhar

Favoritar (1)



GALPÃO MOTO PARTS

Último Login Há 4 Minutos

Conversar Agora

Ver Página Da Loja

Avaliações

266,4mil

Taxa De Resposta Do Chat

66%

Loja Shopee Desde

5 anos atrás

Produtos

4mil

Geralmente Responde

poucas horas

O Chat Em

Seguidores

50,9mil

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

Configurações de cookies

Aceitar todos os cookies

loja.seg

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a)

Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias

Certificado Digital Pessoa Física

Certificado Digital Pessoa Jurídica

Informática

Blog

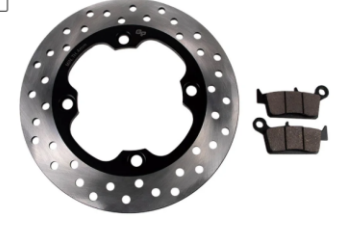
Início

Ferramentas

Acessórios e Outros

Disco de Corte





Disco C/ Pastilha De Freio Traseiro Gp7 Nx 400 Falcon [F016]

0 Perguntas

Descontos Progressivos

R\$ 110,45

até 3x de R\$ 36,81 sem juros

R\$ 104,93 no pix com 5% de desconto

Mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Compre pelo WhatsApp

Estoque: 38 Unidades

Calcule o frete

CEP

Calcular

Resgatar

Compartilhar

Adicionar aos desejos

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Entendi

dia dos namorados · com até 40% de desconto · [queero >](#)

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

baixe o app

faça seu cartão

mais vendidos

nossas lojas

ooh, cupom

americanas indica

ofertas da TV

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

áudio e vídeo

eletroportáteis

móveis

dia dos namorados

página inicial

>

automotivo

>

elétrica automotiva

>

bateria

>

bateria moto honda cg 125 heliar htz5l powersports selada 4ah 12v

favoritar

compartilhar



Bateria Moto Honda cg 125 Heliar HTZ5L Powersports Selada 4Ah 12V

★★★★★ 2 avaliações

Aplicação honda cg 125 cargo/ cargo KS/125l cargo 2000 até 2004, 2009 até 2017cg 125 titan-ks 2000 até 2004Conteúdo da Embalagem 1 Bateria Importante Recomendamos que os produtos sejam instalados por ...

mais informações

política de troca e devolução

R\$135,69 **10%**

R\$ 122,12

no Pix

R\$ 135,69 em até 2x de R\$ 67,84

calcular frete e prazo

digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por **hajerzente**

A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

quem viu, viu também

Americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com o nosso [Aviso de Privacidade](#)

Aceitar Preferências

Nossas lojas

Terma sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel. 0800 773 3838

Meus pedidos

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Automotivo > Elétrica > Bateria de Carro > Bateria Moto Heliar Htz7 Twister/tornado/falcon/cb300/fazer









★★★★★ 4.3 (53) [Avaliar produto](#)

Vendido por **VGS Automotive Store**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 186,50 em 2x de R\$ 93,25 sem juros
ou **R\$ 186,50** no Pix

Cartão de crédito

R\$ 186,50

sem juros

2xR\$ 93,25

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

VGS Automotive Store

amazon.com.br

A entrega será feita em São Paulo 01000000

Atualizar CEP

Busca

Pesquisar Amazon.com.br

Olá, faça seu login Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Resgate Implacável - Assista agora

Todas

Venda na Amazon

Mais Vendidos

Ofertas do Dia

Prime

Livros

Música

Novidades na Amazon

Idéias de Presente

Eletrodomésticos

Games

Computadores

Casa

Cuidados Pessoais

Beleza

Brinquedos e Jogos

Bosch Bateria recarregável de íons de lítio 3,7V 1.0Ah

★★★★★ 252

R\$245,56

Comprar agora

Automotivo > Ferramentas e Equipamentos > Ferramentas para Bateria



Bateria Moura AGM Vrla Para Motocicletas Ma5-D 12V 5Ah - Polo Direito

Marca: MOURA

4,7 de 5

129 avaliações de clientes

Pesquisar nesta página

Mais de 100 compras no mês passado

R\$157,90

Em até 5x R\$ 31,58 sem juros Ver parcelas disponíveis

Parcelamentos e Segurança

Envio pela Amazon

Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca: MOURA

Tipo de manutenção do veículo: titan/lan/ylr/factor/

Tensão: 12 Volts (CC)

Composição das células da bateria: Chumbo-ácido, AGM

Peso do produto: 2200 Gramas

Relatar um problema com este produto

Carregador De Bateria 12v CuaZah Com Display Multi Funções

★★★★★ 31

R\$ 119,90

Comprar agora

R\$157,90

Entrega com Frete GRÁTIS

Entregando em São Paulo, 01000000 Avaliar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon

Vendido por Mota Prouca Moura

Devolução Estendida para Devoluções, Reembolsos em até ...

Pagamento Transação segura

Comparar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outros 11 ofertas a partir de R\$157,90 & Frete GRÁTIS.

Compre com







Preço total: R\$ 634,77

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Esses itens são enviados e vendidos por

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 058.00070385/2025-37

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de bens comuns de consumo, visando atender necessidades da Delegacia Seccional de Catanduva/SP e Unidades Policiais subordinadas para o exercício 2025.

2.2. Conforme solicitação do responsável pela Subfrota desta Seccional, itens planejados para aquisição são:

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Código</u>	<u>Quant</u>	<u>Valor</u> <u>unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	PNEU 195X65 R15 – 91V Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 195/65 R15; Aro 15; Capacidade de Carga IC “91”, Veloc. “V”, Resistencia ao rolamento “C”, Aderência em pista molhada “C”, Ruido externo “72 Db”; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	456238 5258324	16 unidades	600,00	9.600,00
02	PNEU 205X55 R16 – 91V Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 205/55 R16; Aro 16; Capacidade de Carga IC “91”, Veloc. “V”; Resistência ao rolamento “E”, Aderência em pista molhada “C”, Ruido Externo “72Db”; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	306168 5433703	24 unidades	470,00	11.280,00
	PNEU 215X60 R16 – 95V				

03	Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 215/60R16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic “95”, Veloc. “V”, Resistência ao rolamento "C", Aderência pista molhada "C", Ruído Externo 72db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	618840 6113060	08 unidades	660,00	5.280,00
04	PNEU 265X60 R18 – 110H Pneumático para utilitário; Construção radial; Dimensões 265/60R18; Aro 18; Capacidade de Carga Ic “110”, Veloc. “H”, Resistência ao rolamento "C", Aderência pista molhada "C", Nível de Ruído Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	617720 6414443	08 unidades	1.030,00	8.240,00
05	PNEU 215X65 R16C - 109T Pneumático para Utilitário; Construção Radial; Dimensões 215/65 R16c; Aro 16; Capacidade de Carga Ic “109”, Veloc. “T”, Resistência ao rolamento "C", Aderência pista molhada "A", Nível de Ruído Externo 77db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	456238 6469990	04 unidades	930,00	3.720,00
06	PNEU 205X60 R15 – 91H Pneumático para automóvel leve; Construção radial; Dimensões 205/60R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic “91”, Veloc. “H”, Resistência ao rolamento "B", Aderência pista molhada "B", Nível de Ruído Externo 73db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória do Inmetro; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	625380 4116984	04 unidades	820,00	3.280,00
	PNEU 245X70 R16 – 111T				

07	Pneumático para Utilitário; Construção Radial; Dimensões 245/70 R16; Capacidade de Carga Ic “111”, Veloc. “T”, Resistência ao Rolamento “C”, Aderência pista Molhada “C”, Ruído Externo 74db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem; <u>Referência de qualidade: Goodyear, Bridgestone ou de qualidade similar ou superior</u>	344502 5440068	04 unidades	750,00	3.000,00
08	<u>CÂMARA DE AR 3,25X8 (carro de mão)</u> Especificação Técnica: Câmara de Ar; para Carrinhola Manual (carrinho de Mão), 3,25 x 8;	621604 5564018	02 unidades	25,00	50,00
09	<u>KIT RELACAO/TRASMISSÃO MOTO HONDA FALCON</u> Kit Relação/transmissão para motocicleta Honda/Falcon 400cc, ano 2005; Composto por Coroa, pinhão e corrente; para Motos Da Marca Honda; Coroa e pinhão em aço 1045;	6107038 4931270	01 unidade	140,00	140,00
10	<u>KIT DISCO FREIO TRASEIRO+PASTILHA HONDA FALCON</u> Disco de Freio para Moto + Pastilha de Freio; Traseiro; Motos da Marca Honda; Modelo Falcon NX 400cc; Ano 2005;	616864 6208436	01 unidade	120,00	120,00
11	<u>BATERIA MOTO HONDA FALCON 2005</u> Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Falcon NX 400; Ano 2005; 12 V; CCA 70a; 7 Ah; Livre de Manutenção;	427505 5771641	01 unidade	155,00	155,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subfrota Delegacia Seccional Catanduva	Fernando Henrique Belmonte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Face o montante estimado, a aquisição dos produtos deverá ocorrer por meio de "Dispensa de Licitação com Disputa".

4.2. O critério de contratação será através de proposta com menor preço por item.

4.3. O modo de disputa ocorrerá através da forma "aberto".

4.4. Com relação aos itens 01 ao 07 (pneus) destaco que serão utilizados em veículos de urgência/emergência, portanto é necessário produtos de qualidade comprovada e confiáveis.

4.5. Conforme aquisições recentes, verificou-se que os pneus de marcas "não tradicionais" apresentavam baixa durabilidade e grande ocorrência de bolhas durante algum tempo de uso, além de um caso recente de soltura da banda de rolagem durante remoção de presos (quase proporcionou capotamento da viatura quando vários custodiados eram conduzidos ao Presídio), portanto os licitantes deverão observar as referências de qualidade constantes no T.R.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Pesquisa de preço realizada para estimativa de valor total da aquisição.

5.2 A pesquisa será condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação com Disputa, com critério de julgamento o "menor preço" e modo de disputa "aberto". Os produtos a serem adquiridos tem previsão de entrega imediata e em parcela única.

6.2 A aquisição dos produtos é necessário para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas Unidades Policiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas necessidades das Unidades Policiais, conforme levantamento da Subfrota.

7.2 O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item, bem como suas especificações detalhadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da aquisição foi estimado em R\$ 44.865,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com entrega imediata e em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual desta Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário, bem como melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além da melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos aos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em relação aos objetos da contratação proposta, não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE CELSO JULIATTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 10:39:38.



UG	180310 - DELEG. SECC. POLICIA DE CATANDUVA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	Xxxxxxxxxx

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
401891	18002	06181180149890000	150010001	339030	180011	008.013.0260	180205

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	Lei 14.133/2021		
Licitação	Dispensa Licitação	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	RUA CAFELÂNDIA Nº 312 – VILA CELSO – CATANDUVA/SP
Data de Entrega	

Responsavel pela emissão	21832100871
--------------------------	-------------

Pregão Eletrônico nº 90009/2025

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do ofertante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP):

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição (Marca / Fabricante)	Quant.	P. Unit.	P. Total

1. Prazo para entrega:

2. Local de entrega: Almoxarifado da Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP, situado na Rua Cafelândia nº 312 – Vila Celso – Catanduva/SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 17:00h;

5. Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de 30 (trinta) dias;

6. Validade da proposta:

7. Dados Bancários:

8. Indicação do responsável pelo Contrato: (nome completo, cargo e nº do CPF.)

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão nº -----, Processo nº 058.00053539/2025-26, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)